



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo

**PORTARIA Nº 61, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 07/02/2025  
Abiguelia  
Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO,  
COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº  
25 DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando;

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

**“SEÇÃO III**

**.DAS FÉRIAS-PRÊMIO**

Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva Silene Geralda Gonçalves, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula 294, a partir de 03/02/2025 com término em 04/05/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos vigentes em 03/02/2025.

Fortuna de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

  
**Cláudio Garcia Maciel**  
Prefeito Municipal